



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.239

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE MORTALIDADE INFANTIL.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar as condições
dos serviços oferecidos às mulheres e recém nascidos;

CONSIDERANDO a relevância na obtenção de subsídios
para fundamentar o planejamento de ações e política pública de saúde,
dirigidas à gestante e à criança no Município, com o objetivo de reduzir
a mortalidade pré natal e infantil.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Comitê de Mortalidade Materno e
Infantil da Secretaria Municipal da Saúde com o objetivo de :

- conhecer os coeficientes de mortalidade materna e infantil do Município;
- realizar a análise de ficha de investigação de óbitos fetais e de menores de 01 (um) ano de idade,
- acompanhar e pesquisar as principais causas de óbito perinatal e infantil e materno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 5.239)

- manifestar-se conclusivamente sobre a evitabilidade da morte investigada.

Artigo 2º - O Comitê de Mortalidade Infantil, será composto pelos seguintes membros:

Dr. José Flávio Raynundo Gil – RG: 12418220
Secretário Municipal da Saúde

Drª. Adalgiza Gaeta Amarante – RG: 9.263.296
Pediatra da Secretaria Municipal da Saúde de Lorena

Dr. José de Freitas Amarante – RG: 9.26387
Obstetra do Ambulatório de Especialidades

Jaqueline Marie R. Nogueira – RG: 9.713921
Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde

Neosina Maria Moreira – RG: 4.258.675
Educadora de Saúde de Secretaria Municipal da Saúde

Patrícia Serra B. Carias Naddeo – RG: M.5777685
Enfermeira do Hospital da Unimed



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 5.239)

Maria Cecília Odorize de Melo – RG: 25 070041-4
Enfermeira da Santa Casa de Misericórdica de Lorena

Vera Cristina Bellini e Ávila – RG: 6.169.640-7
Representante do Conselho Tutelar

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 04 de Maio de 2005.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.

Drª. Verônica de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Legislação